



RESOLUÇÃO Nº 013, de 21 de julho de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de fevereiro do exercício de 2020 do Instituto de Previdência do dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **fevereiro do exercício de 2020**, Processo nº 8.285.344-8/2020 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.**

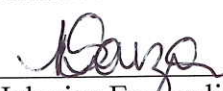
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 21 dias do mês de julho de 2021.




Arthur Bernardes de Miranda

Fernando Olinto Meirelles



Helenice Evangelista de Souza




Kamilla Rosa de Fátima Reis



Meibb de Souza Santos Freitas



Fabiano Bissoto



Geraldo Lourenço de Almeida



José Humberto Mariano



Luiz Dias da Costa



Ricardo Souza Manzi